



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.341 DE 19 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.777 de 17 de maio de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

2.113 – Manter o Gabinete do Fundo de Previdência

3.1.90.46.00.00.1001 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 1.800,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

2.113 – Manter o Gabinete do Fundo de Previdência

3.1.90.11.00.00.1001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL